



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1734/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam denominadas de Ruas: JOSÉ LUCAS DA SILVA (ZÉ SOLON), à Rua Projetada 01, DIÁCONO ALLAN FRANCO LAGO DE DEUS, à Rua projetada 02, ambas localizadas no Loteamento Frei Damião, Bairro Campo da Santa Cruz, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2o - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal